

**- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA -**

Ao vigésimo nono dia do mês novembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta e cinco minutos, uma Reunião Extraordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Braga, Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Arlete Cruz, Miguel Amaral e Ricardo Teixeira.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "**Anexo A**".

**- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -**

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

**O Sr. Presidente** dá início à reunião e cumprimenta todos os presentes e quem segue online e informa que sendo esta uma reunião extraordinária terá só o período da ordem do dia e de intervenção do público.

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -**

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 1 inscrito.

**A munícipe Helena Miriam** cumprimenta os presentes e informa que está a aguardar a resolução da sua situação pois neste momento, e há 3 meses, que tem a sua filha e as netas na sua casa. Questiona se o senhor Presidente tem uma solução para a situação porque tem sido tudo à sua conta e não consegue fazer face. Disseram-lhe que só a tiravam daquela casa em 2026 e a casa não tem condições, está cheia de humidades. Tem estado a aguardar e há dias caiu a porta da casa de banho, tem estado a aguardar a tentar que as coisas coram bem, mas considera que ninguém se importa com nada. Diz estar disposta a ir à SIC expor a situação onde já esteve em 2009 e que na altura não lhe resolveram a situação porque lhe disseram que tinham uma casa para ela e foi aguentando, tentou alterar as condições da casa e tem-se mantido, mas já não consegue mais. Refere que é uma cidadã, que mora no Barreiro há muitos anos, onde já cantou nos melhores palcos da cidade e que não é por ter tido uma vida difícil com um marido toxicod dependente que não tem direitos e que não tem que estar a passar por estas dificuldades com as suas filhas a quem quer ajudar, mas sozinha não consegue.

**O Sr. Presidente** responde à munícipe que a estava a ouvir e a fazer um esforço para não lhe dizer tudo aquilo que lhe apetecia, e aconselha-a a ir falar com as televisões e que quando for, diga que teve vários anos, e continua, sem pagar a habitação. A senhora expôs todos os seus direitos, mas também tem deveres, o dever de pagar a habitação social, o que nunca cumpriu. Para ele era muito fácil dizer que na altura que lhe deram uma casa que não era ele o Presidente e lavava daí as mãos, mas não o faz e

procurou ajudá-la. Diz que se a senhora pensa que vai ser ajudada, passando á frente de todas as outras pessoas, de todos os critérios, de tudo e de todos porque diz que vai à SIC e ao Correio da Manhã, está completamente enganada porque a senhora tem os mesmos direitos e deveres de toda a gente. A Câmara, reconhece que à época, e de certeza, o que fizeram foi tentar ajudá-la e agora está nas mãos deste executivo poder fazer alguma coisa, mas o que vai ser feito, é exatamente o que vai ser feito para todas as pessoas que têm direito a essas habitações no Alves Redol que está a ser reabilitado. Se pretende ajuda, não para passar à frente das pessoas, mas para poder ter outras coisas, assim como a sua filha, então vão encontrar na Câmara, independentemente de quem seja o Presidente ou os vereadores, vão encontrar sempre uma porta aberta porque é para isso que o executivo e os municípios servem, mas essa porta aberta não lhe vai possibilitar que a sua situação em particular seja resolvida passando à frente das outras pessoas. A senhora vê todas as obras que estão a ser feitas de recuperação e há-de chegar à sua casa também, num grande esforço do município e de todos os contribuintes para alocar dinheiro público, são mais de 4 milhões e meio para resolver aquela situação. O dinheiro que está ali a ser alocado, é o dinheiro de todos e é responsabilidade da senhora, pagar os 5, 6 ou 7 euros mensais da sua casa que não o fez. Se a senhora quer falar olhos nos olhos, pode sempre falar com ele com o que quer e no que não quer ouvir e precisando de ajuda pode contar com todo o executivo. Compreende e sabe o que lhe custa, mas o que pode ser feito e foi o compromisso do executivo, foi fazer candidatura, fazer projetos, fazer concursos de atribuição e regularização para resolver aquele problema. Em 2009 deram-lhe uma casa que não tinha condições, já o perceberam, se calhar não lhe deveria ter sido dada, mas o que está a ser falado, é a responsabilidade do executivo de levar o investimento para recuperar aquela zona, e é o que se está a fazer o que não vai fazer com que passe à frente das outras pessoas, chamado as televisões que chamar, pois as regras, os direitos e os deveres têm que ser iguais para todos e se quiser ajuda nas mais diversas áreas tem, se for para passar á frente a resolver a situação não vai ter porque vai estar enquadrada exatamente na mesma situação que todas as outras pessoas. Da sua parte, enquanto Presidente só vai ouvir isto e não todo o resto que possa fazer enquanto cidadão porque nunca o ouviu falar disso em público, nem nunca vai ouvir. Sempre a receberam e abriram a porta para que pudesse falar, havendo os canais próprios que a vereadora Sara Ferreira vai explicar. Na Câmara toda a gente tem uma casa com a porta aberta para direitos, mas nunca esquecendo os deveres que todos têm que ter porque é isso que faz com que se possa dizer às pessoas que se vai fazer uma aposta de levar dinheiros públicos para resolver um problema, porque os dinheiros públicos são de todos, para poder ultrapassar isso.

**A vereadora Sara Ferreira** em resposta à D. Helena, confirma que a sua situação está a ser acompanhada pelos serviços de intervenção social e pelos serviços de habitação e conforme o senhor Presidente disse, há uma lista de espera para atribuição de casas de habitação social muito grande. A situação em que a filha da D. Helena se encontra, infelizmente, é a situação em que estão várias dezenas de barreirenses que precisam de encontrar uma alternativa habitacional. Nesse sentido e para garantir alguma equidade entre todos os pedidos e para garantir que realmente é a situação mais urgente que tem a atribuição da habitação que foi feito um regulamento em que se definiu isso. A situação da filha da D. Helena, em que o seu agregado familiar tinha uma casa ocupada no bairro, tem que aguardar que lhes seja atribuída uma casa na sua vez. O que é que isto significa? Que existem outras famílias que estão neste momento numa situação ainda mais complicada que a da filha da D. Helena que felizmente tem uma mãe que a pode

acolher com todas as vicissitudes que a sua casa apresenta. O processo está completo e terá que aguardar a atribuição de uma habitação da vez dela, assim como todas as outras pessoas que estão na mesma situação ou em situações mais complicadas e mais delicadas. Garante que a situação não está esquecida, está a ser acompanhada pelos serviços do município e cada vez que há a atribuição de uma casa, a lista é alterada em função da situação atual dos candidatos. Se a filha da D. Helena agravou, certamente que a sua posição na lista alterou, o que não significa que tenha uma atribuição imediata porque não há casas para dar a todas as pessoas que necessitam, infelizmente. O bairro está em obras, a vez da D. Helena há-de chegar e há-de chegar a vez de se conseguir atribuir as habitações todas que estão a servir de alojamento para as obras do bairro. A situação da D. Helena não está esquecida, está a ser acompanhada e sabe que a D. Helena é frequentemente acompanhada pelos serviços da Câmara.

**O Sr. Presidente** diz à D. Helena que sabe qual a sua urgência e preocupação com as crianças, mas as coisas têm de levar um caminho, tem de se fazer os procedimentos todos de uma forma correta para que depois a situação fique resolvida para sempre. A D. Helena e a filha têm vindo aos serviços e tem sido atendidas e o próprio tem perguntado e agora tem que se fazer o caminho normal que é comum a todos. Recorda que a primeira casa que foi atribuída, já não eram atribuídas casas há 12, 13 anos, foi de uma pessoa que criou o filho num vão de escadas, nunca teve casa e ainda assim conseguiu pôr o filho no ensino superior. Sabe que cada um quer resolver a sua situação e é legítimo, mas quem está no executivo tem que olhar num todo e tentar com o regulamento, encontrar soluções para que de uma forma justa para todos, garantir que aquilo que é o investimento público, que é dos descontos de todos, seja equilibrado e vá para a pessoa que no momento mais necessita. Cabe também à Câmara ir fazendo o investimento necessário com o dinheiro de todos para ter cada vez mais casas disponíveis e é esse o caminho que está a ser feito. O que a D. Helena falou de ir á televisão e dizer que não fazem nada, são clássicos, a verdade é que pela primeira vez em 80 anos, ou seja, a primeira vez desde que o bairro foi construído, há obras no valor de 4 milhões e meio naquele bairro, por isso alguma coisa se faz. Consegue-se resolver tudo? Não se consegue, mas tem de se traçar um caminho para se ir resolvendo.

**- ORDEM DO DIA -**

**1- DENÚNCIA DE CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO BARREIRO E MANUEL DA SILVA BARROSO.**

Por deliberação da Câmara Municipal do Barreiro nº 449/2013, tomada em 6 de novembro de 2013, foi decidido aprovar a celebração de um contrato de comodato com Manuel da Siva Barroso, para o uso, por este último, do imóvel anexo ao Moinho Grande (Doc.1), contrato este que veio a ser celebrado em 22 de novembro de 2013 (Doc.2).

Sucedede que,

Estabelece o artigo 1129.º do Código Civil que o *“Comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir.”*

De acordo com a clausula terceira do aludido contrato, o mesmo foi celebrado pelo prazo de 25 anos, caso não fosse denunciado por carta registada com aviso de receção e com a antecedência de 30 dias por qualquer das partes.

Verifica-se no momento a desnecessidade de manutenção do referido contrato de comodato.

Assim sendo,

**Propõe-se que o executivo municipal delibere:**

denunciar o contrato de comodato celebrado com Manuel da Siva Barroso em 22 de novembro de 2013 sobre o imóvel anexo ao "Moinho Gigante", sito em Alburrica, descrito na matriz predial urbana sob o artigo 228.

A denúncia será comunicada com antecedência de 30 dias, nos termos da clausula terceira do mencionado contrato, devendo o imóvel ser devolvido ao Município no termo do referido prazo de 30 dias, de acordo com o disposto pela alínea h) do artigo 1135º do Código Civil.

**DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 581/2024**

**2- GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO, NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DO BARREIRO PARA 2025**

Nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe – se:

1-Que sejam aprovados os Documentos Previsionais "Grandes Opções do Plano" e "Orçamento" para o ano de 2025;

2-Que sejam aprovadas as Normas Regulamentares de Execução do Orçamento;

3-Que seja aprovado o Mapa de Pessoal, elaborado nos termos do art.º 5º da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro;

4-Que sejam remetidos os documentos à Assembleia Municipal do Barreiro, para efeitos de aprovação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto.

**DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 7 VOTOS A FAVOR DO PS E 2 VOTOS CONTRA DA CDU QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 582/2024**

### **DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU SOBRE A PROPOSTA 2.**

O orçamento para 2025 que é o último de 4 anos de maioria absoluta do Partido Socialista, e estão marcados pelo aprofundamento da viragem á direita iniciada em 2017. No total no final de 2025, serão 8 anos de presidência PS da Câmara do Barreiro onde os seguidos orçamentos tem sido instrumento de uma política de direita que vai além deles. O desinvestimento no serviço de recolha de lixo que o PS passou para as mãos de um privado a quem se paga mais de 2 milhões de euros anuais, é apenas um exemplo gritante desta política enquanto os barreirenses têm que aguentar com o lixo nas ruas e alguém lucra e muito com o negócio. A visível degradação do espaço público, tanto nos passeios como nas estradas, como nas águas e saneamento, é o resultado do abandono de programas de repavimentação, conservação e manutenção. A continua venda e cedência por tuta e meia de importantes terrenos públicos para negócios privados e o aumento enorme da aquisição de serviços externos, mais de 25 milhões no total em prejuízo do serviço público municipal, mostram bem o enfraquecimento da gestão pública a que o Barreiro tem sido sujeito. A par disto com o PS na presença da Câmara do Barreiro, o concelho do Barreiro deixou de ter uma autarquia que lute contra a política prosseguida pelos sucessivos governos, antes PS, agora PSD/CDS, degradação do serviço nacional de saúde que impede a extensão do metro até ao Barreiro e a construção das pontes para o Seixal e Lisboa que promove a especulação na habitação entre outras matérias de enorme relevo para o concelho. Investimentos de centenas de milhares de euros em comunicação e propaganda não escondem a realidade, a maioria absoluta do PS na Câmara do Barreiro não serve os interesses do barreirense. Obrigado.

### **3- GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL 2025**

Nos termos do artigo 13º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, propõe-se:

1. A aprovação dos documentos previsionais "Grandes Opções do Plano e Orçamento" e Mapa de Pessoal para 2025, conforme o disposto do Decreto-Lei nº 192/2015 de 12 de setembro.
2. Envio à Câmara Municipal para deliberação, conforme o disposto na alínea d) do artigo 13º da Lei nº 75/2013 de 12/09.

**DELIBERAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA COM 7 VOTOS A FAVOR DO PS E 2 VOTOS CONTRA DA CDU QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 583/2024**

### **4-PROPOSTA DE ATIVIDADE NOS LUGARES NºS 1.31 E 1.32 NO MERCADO DE LEVANTE DO BARREIRO.**

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos - Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de atividade nos lugares nºs 1.31 com 8 m<sup>2</sup> (taxado a 76,24 €) e 1.32 com 7 m<sup>2</sup> (66,71 €) para venda de produtos hortofrutícolas,

no Mercado de Levante do Barreiro, ao abrigo do Capítulo III, Artigo 5º, ponto 4 (Requerimento), do Regulamento de Venda Ambulante do Concelho do Barreiro:

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

**DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE QUE PASSOU A INTEGRAR A DELIBERAÇÃO Nº 584/2024**

### 5- TARIFÁRIO 2025 DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS

Para o ano de 2025, os valores apurados e projetados são os seguintes:

EVOLUÇÃO DE CUSTOS TOTAIS (sem iva):

Serviço	2022	2023	2024 (1)
Águas	3 931 437,00 €	3 472 276,00 €	3 712 503,43 €
Saneamento	4 539 925,00 €	4 058 344,00 €	4 433 596,47 €
Resíduos	4 146 122,00 €	6 548 382,00 €	8 554 879,53 €
<b>Total</b>	<b>12 617 484,00 €</b>	<b>14 079 002,00 €</b>	<b>16 700 979,43 €</b>

(1) Projeções

O aumento de custos verificados deveu-se sobretudo à inflação e à previsão do aumento dos volumes entregues que ligam aos concelhos da Moita e de Palmela, conjugado com o aumento da tarifa de tratamento de Águas Residuais da SIMARSUL, que de acordo com o valor aprovado pela entidade reguladora – ERSAR, que em 2023 nos 0,6669 €/m<sup>3</sup>, em 2024 nos 0,7204€/m<sup>3</sup> sendo que no ano de 2025 a tarifa irá ser de 0,7305€/m<sup>3</sup>, correspondendo a um aumento da tarifa em 2,10%.

EVOLUÇÃO DE PROVEITOS TOTAIS (sem iva):

Serviço	2022	2023	2024 (1)
Águas	3 665 616,57 €	3 540 094,96 €	3 521 709 €
Saneamento	4 051 040,28 €	4 190 445,39 €	4 562 876 €
Resíduos	3 739 313,32 €	4 010 356,56 €	4 533 906 €
<b>Total</b>	<b>11 455 970,17 €</b>	<b>11 740 896,91 €</b>	<b>12 618 491 €</b>

(1) Projeções

TGR/TRH:

As Taxas de Gestão de Resíduos e de Recursos Hídricos, mantem os valores por m3 do ano de 2023, considerando-se os seguintes valores por m3 para 2025:

- TRH de AA – 0,0175€
- TRH de AR – 0,0168€
- TGR – 0,1631€.

TCQA:

A Tarifa de Controlo de Qualidade da Água (TCQA) destina-se à ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), que justifica a sua aplicação: A qualidade da água distribuída à população através de sistemas públicos tem de merecer uma continuada atenção das entidades gestoras e das autoridades, tendo em conta o seu forte impacto na saúde pública dos portugueses. É essencial assegurar a definição de procedimentos de controlo, a inspeção regular das entidades distribuidoras, a supervisão dos laboratórios, a resolução dos incumprimentos paramétricos, a eventual aplicação de coimas e o reporte anual da qualidade da água distribuída à população.

Assim

Com recurso ao tarifário proposto em anexo, ter-se-á como receita prevista para 2025, de acordo com a forma de apuramento exigida pela ERSAR (incluindo o financiamento dos tarifários sociais):

Proveitos do serviço - AA	3 935 958,32 €
Proveitos do serviço - AR	4 836 093,31 €
Proveitos do serviço - RU	4 763 413,68 €
<b>Total</b>	<b>13 535 465,31 €</b>
<b>Cobertura de gastos totais</b>	
AA	<b>115%</b>
AR	<b>115%</b>
RU	<b>56%</b>

Do total dos proveitos esperados (**13 535 465,31 €**), cerca de 651 986 € corresponderão ao financiamento municipal dos tarifários especiais (domésticos e não domésticos), da seguinte forma:

- Tarifário Social Automático, corresponde a um apoio da autarquia de 354 017 € em 2025, para as cerca de 7 768 famílias, correspondente a 19% do total dos utilizadores domésticos.

- Tarifário Famílias Numerosas, corresponde a um apoio da autarquia de 681 € em 2025, para cerca 138 famílias.

- Tarifário Instituições, corresponde a um apoio da autarquia de 262 288 € em 2025, para cerca 119 instituições.

- Tarifário Empresas (Microempresas), corresponde a um apoio da autarquia de 35 000 € em 2025, para cerca de 110 microempresas.

Ou seja, considerando o valor faturado aos consumidores ter-se-á:

Proveitos do serviço - AA	3 595 664,46 €
Proveitos do serviço - AR	4 658 696,81 €
Proveitos do serviço - RU	4 629 118,49 €
<b>Total</b>	<b>12 883 479,76 €</b>

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Face à conjuntura nacional e internacional, com o aumento generalizado dos preços, em especial em matérias de suporte como é o caso dos custos fixos de deposição de Saneamento e Resíduos, o Município vê-se obrigado a manter o tarifário dos Serviços de Águas e de Resíduos face ao ano de 2023, no sentido de não onerar os munícipes face à situação económica.

Sendo o tarifário proposto, justo e equilibrado, não traz impacto nas faturas dos munícipes.

Mantem-se o tarifário social automático aprovado em 2022, com um peso de 14% face à totalidade dos utilizadores Domésticos, com 5.550 beneficiários estimados, e que reforça a resposta à singularidade do atual período, onde o, a atual situação de instabilidade económica, pelo aumento dos custos de vida irá continuar a afetar a generalidade da população do município.

Salienta-se que se tem como objetivo trabalhar sobre o problema do deficit dos Resíduos, em especial trabalhar em possibilidades de redução de resíduos indiferenciados. A nível do trabalho para a redução dos custos de deposição, o município está a desenvolver um conjunto de campanhas de sensibilização, para a redução e reciclagem e trabalhará em coordenação com a AMARSUL.

Para além disso, está a implementar os procedimentos do "Projeto de Recolha Seletiva de Biorresíduos no Município do Barreiro", com uma elevada execução da candidatura aprovada pelo POSEUR para a recolha de Biorresíduos, com o custo total 644.525,35€ e um apoio de 398.733,92€. Tendo adquirido duas viaturas e cerca de 7.000 baldes para a recolha seletiva dos Biorresíduos, traduzindo-se na diminuição dos indiferenciados e entregues à Amarsul com a tarifa em alta de 0€/Ton.

Estendeu-se o projeto piloto de uma maior proximidade na recolha dos (Bio)resíduos, com ações de sensibilização e de intervenção junto dos munícipes, e com um intuito de ganhar experiência e vir a alargar o mesmo, com as adaptações possíveis, a todo o concelho, traduzindo-se num potencial de redução do depósito de R.U. indiferenciados em aterro e um substancial aumento da recolha seletiva. Considerando ainda a obrigatoriedade que advém do DL n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro, que implica a obrigação de separação e reciclagem na origem ou da recolha de Biorresíduos.

O Departamento desde 2021, tem vindo a desenvolver estudos de análise económica e de gestão aos custos suportados pelas entregas na Simarsul e Amarsul, com uma periodicidade semestral, o que se tem traduzido a uma melhoria contínua na gestão dos serviços, através de uma melhor análise dos custos e de definições de medidas que conduzam a ganhos de eficiência dos serviços no médio/longo prazo.

Conclui-se assim que existem condições para que o défice dos resíduos no médio/longo seja diminuído face ao que se prevê, favorecendo as contas do município.

Para os serviços auxiliares (todos os serviços para além dos que dizem respeito ao consumo domiciliário mensal), a proposta será manter os valores de 2024, sendo acrescentado ao edital, serviços que embora efetuados, não estavam refletidos, seguindo indicações da ERSAR.

Considerando o exposto, propõe-se:

**- A aprovação do tarifário dos serviços de águas, saneamento e resíduos para 2025, de acordo com o documento em anexo.**

#### **PROPOSTA RETIRADA**

### **- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-**

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas doze horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 16 de abril, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretário e pelo Sr. Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente



(Frederico Rosa)

A secretária



(Susana Teixeira)